LEI Nº 1.296, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no exercício corrente, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 80.000 (oitenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do Orçamento, com a seguinte classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEF		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis.....	01102	80.000.00
TOTAL.....R$ 80.000,00			

Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos mencionados no artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (06-10-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal